

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

Dispõe sobre a outorga da honraria intitulada Medalha do Mérito da Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 13/2016-TJ, de 22 de junho de 2016, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a honraria intitulada Medalha do Mérito da Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte aos indicados a seguir nominados em razão das ações meritórias reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor relacionadas às atividades desenvolvidas em prol do Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte:

Agraciado(a)	Cargo/Função
DILERMANDO MOTA PEREIRA	Desembargador Corregedor-Geral de Justiça no biênio 2021/2022
PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA	Juíza Auxiliar da Presidência no biênio 2021/2022
MARIVALDO DANTAS DE ARAÚJO	Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça no biênio 2021/2022
PAULO LUCIANO MAIA MARQUES	Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça no biênio 2021/2022
HADJA RAYANE DE ALENCAR	Juíza Auxiliar da Vice-Presidência no biênio 2021/2022
LUIZ CÂNDIDO DE ANDRADE VILLAÇA	Juiz de Direito indicado pela AMARN
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA	Secretário de Controle Interno do TJRN
MARIA CECÍLIA BUSSONI	Secretária de Administração do TJRN
WALTEÍZE GOMES BARBOSA	Secretária Judiciária do TJRN
MARISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ FREIRE	Secretária de Gestão Estratégica do TJRN
GERÂNIO GOMES DA SILVA	Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJRN
LEONARDO MEDEIROS JÚNIOR	Assessor da Presidência do TJRN
RAPHAEL JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	Assessor da Presidência do TJRN

DANIEL BRUNO DAMASCENO BULHÕES	Assessor da Presidência do TJRN
PAULO SÉRGIO SILVA DE SOUZA LACERDA	Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
EDUARDO DE ANDRADE SILVA	Subtenente da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
PAULO ROBERTO MENEZES DE SOUZA	2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS AZEVEDO	3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
ANDERSON SOARES VERÇOSA	3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
FABIANO CLAUDINO DANTAS	3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Vivaldo Pinheiro - Presidente

Des. Cláudio Santos

Des. Expedito Ferreira

Des. João Rebouças

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Des. Ibanez Monteiro

Des. Glauber Rêgo

Des. Gilson Barbosa

Des. Cornélio Alves

Juiz Eduardo Pinheiro
(Convocado)

(*) Republicação da Resolução nº 72, de 03 de novembro de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, nas Edições 3606, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 03/11/2022.